



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

ATA dos trabalhos do dia **DOIS** de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois. Segunda Sessão Extraordinária, do terceiro período legislativo, da Décima Quinta Legislatura, realizada às dezenove horas, sob a Presidência do Vereador **FRANCINEY FREITAS DE SOUZA**, Presidente da Casa, Secretariado pelo Vereador **CRISTIANO FREIRE RODRIGUES**, Segundo Secretário

PRESENTES OS VEREADORES: Leandro Cândido dos Santos (PP), Bartolomeu Gomes dos Santos (PSD), João Keleu de Souza Fernandes (PP), Gilmar Giles de Souza (PDT), Márcio Nascimento de Souza (PSDB), Antônio Franscivaldo Castelo Nobre (PROS), Antônio Cosmo Braga da Costa (MDB), Altemar Virgínio da Silva (MDB), Clerton Gaspar de Souza (PSD), Manoel Benício Oliveira de Miranda (DEM). **AUSENTES OS VEREADORES:** Elter de Queiróz Nóbrega (PROS) e Omar de Almeida Farias (MDB). **ORDEM DO DIA:** Lido o Edital de Convocação do Exm^o. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre, convocando os vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 19:00hs, no Plenário da Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os Projeto de Lei N^o 003/2022, de autoria do Poder Executivo; Lido o Projeto de Lei N^o 003/2022, de autoria do Poder executivo que "**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", sendo baixado nas Comissões de Legislação, Justiça e Finanças, Orçamento. O senhor presidente suspendeu a sessão por dez minutos para análise do projeto por parte das comissões. Em seguida, a sessão foi reiniciada, passando-se a leitura do Parecer Conjunto N^o 03/2022, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, dado ao Projeto de Lei N^o 003/2022, de 31 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "**AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". O presente projeto trata-se de Lei que visa autorização legislativa para que o Executivo Municipal proceda à alienação de bens por meio de leilão. Após as análises das presentes comissões, considerando que o poder legislativo possui a função de fiscalizar atos do poder executivo, considerando os fundamentos legais, regimentais e constitucionais, as comissões, as quais seus representantes subscritos assinam, resolveram emitir Parecer de forma favorável à tramitação do projeto, que foi



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

submetido à discussão e à votação, o parecer foi aprovado por unanimidade; Ato contínuo, o Projeto de Lei N° 003/2022 de 31 de janeiro de 2022, de autoria do Poder Executivo Municipal que **"AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - AC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, foi submetido à discussão e à votação e aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões Ver. Luiz Maciel da Costa, em 02 de fevereiro de 2022.


Franciney Freitas de Souza
Presidente


Cristiano Freire Rodrigues
2° Secretário